



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA Nº 0216 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deixar de atribuir a Gratificação de Apoio Previdenciário- GAP aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados, nos termos da Lei nº4227/2011 e alterações.

MATRICULA	NOME	GAP
10338	Emídio Ferraz de Oliveira	3
4096	Paulo Joaquim de Santana	3

A Portaria tem vigência administrativa e financeira a contar de 01 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente